



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ-MA



QUINTA-FEIRA, 11 DE JANEIRO DE 2024

BARÃO DE GRAJAÚ - MA

VOL. 08, Nº 0964 – PÁGINAS: 05

DIÁRIO OFICIAL

ISSN 2965-2197

❖ APRESENTAÇÃO

O Diário Oficial é o mecanismo utilizado pela Administração Pública para a divulgação dos atos oficiais em todas as esferas governamentais, com o objetivo de cumprir com o princípio da Publicidade e a lei da Transparência, garantindo a população e demais colaboradores as informações completas sobre as ações dos Poderes Municipais.

❖ PERIODICIDADE

De segunda à sexta-feira, com exceção de sábados, domingos e feriados (em casos de publicações excepcionais, os sábados, domingos e feriados são considerados para publicações)

❖ ACERVO

As publicações estão disponibilizadas no link:

<http://www.transparenciadministrativa.com.br/diario/diariov2.xhtml?token=15cf3fa700ca1c0af3405f4a3ea62f7d3b7bd9f3>

❖ ENDEREÇO COMPLETO

Rua Seroa da Mota, nº 314 – Centro, Barão de Grajaú/MA

CEP: 65.660-000

Telefone: (89) 3523 1158

Email: pmbaraodegrajau@gmail.com

Site: <https://www.baraodegrajau.ma.gov.br/portal/index.php>

Horário de funcionamento: de segunda à sexta-feira, das 08h00 às 12h00

❖ RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú – MA

SUMÁRIO

RESENHA DE ADITIVO DE CONTRATO	3
RESENHA DE CONTRATO	3

(clique para ir ao item selecionado)

RESENHA DE ADITIVO DE CONTRATO

RESENHA.DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2023.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA PANORAMA EMPRENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o número nº 10.915.057/0001-74. OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato nº 18/2023, objetivando a terceirização de serviços, para atender as necessidades do Município Barão de Grajaú-MA, devendo ser considerado a partir de 11 de janeiro de 2024. AMPARO LEGAL: ART. 57 DA LEI Nº 8.666/93. BARÃO DE GRAJAÚ/MA, 09 DE JANEIRO DE 2024. ASSINATURA: PAULO SÉRGIO NASCIMENTO BARROS; Secretária de Administração do Município de Barão de Grajaú/Ma; DOMINGOS CARVALHO LOPES DA SILVA – Representante Legal.

RESENHA.DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2023.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA PANORAMA EMPRENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o número nº 10.915.057/0001-74. OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato nº 19/2023, objetivando a terceirização de serviços, para atender as necessidades do Município Barão de Grajaú-MA, devendo ser considerado a partir de 11 de janeiro de 2024. AMPARO LEGAL: ART. 57 DA LEI Nº 8.666/93. BARÃO DE GRAJAÚ/MA, 09 DE JANEIRO DE 2024. ASSINATURA: LARISSA VALERIA DE FARIA CARVALHO ALMEIDA; Secretária de Educação do Município de Barão de Grajaú/Ma; DOMINGOS CARVALHO LOPES DA SILVA – Representante Legal.

RESENHA.DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2023.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA PANORAMA EMPRENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o número nº 10.915.057/0001-74. OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato nº 20/2023, objetivando a terceirização de serviços, para atender as necessidades do Município Barão de Grajaú-MA, devendo ser considerado a partir de 11 de janeiro de 2024. AMPARO LEGAL: ART. 57 DA LEI Nº 8.666/93. BARÃO DE GRAJAÚ/MA, 09 DE JANEIRO DE 2024. ASSINATURA: NADIA FERNANDES RIBEIRO; Secretária de Saúde do Município de Barão de Grajaú/Ma; DOMINGOS CARVALHO LOPES DA SILVA – Representante Legal.

RESENHA.DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2023.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA RIORDAN MIRANDA CHAVES-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o número nº 01.507.990/0001-11. OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato nº 21/2023, objetivando a prestação de serviços de manutenção de poços, para atender as necessidades do Município Barão de Grajaú-MA, devendo ser considerado a partir de 11 de janeiro de 2024. AMPARO LEGAL: ART. 57 DA LEI Nº 8.666/93. BARÃO DE GRAJAÚ/MA, 10 DE JANEIRO DE 2024. ASSINATURA: PAULO SÉRGIO NASCIMENTO BARROS; Secretária de Administração do Município de Barão de Grajaú/M; RIORDAN MIRANDA CHAVES– Representante Legal.

RESENHA.DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº

22/2023.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA RIORDAN MIRANDA CHAVES-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o número nº 01.507.990/0001-11. OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato nº 22/2023, objetivando a prestação de serviços de manutenção de poços, para atender as necessidades do Município Barão de Grajaú-MA, devendo ser considerado a partir de 11 de janeiro de 2024. AMPARO LEGAL: ART. 57 DA LEI Nº 8.666/93. BARÃO DE GRAJAÚ/MA, 10 DE JANEIRO DE 2024. ASSINATURA: LARISSA VALERIA DE FARIA CARVALHO ALMEIDA; Secretária de Educação do Município de Barão de Grajaú/Ma; RIORDAN MIRANDA CHAVES– Representante Legal.

RESENHA DE CONTRATO

RESENHA. CONTRATO Nº 05/2024. PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA E DE OUTRO LADO A EMPRESA VM DE OLIVEIRA PEÇAS PARA MAQUINAS –ME (NOVAMAQ), CNPJ n.º 27.613.855/0001-44. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças para máquinas pesadas, para atender as necessidades do Município Barão de Grajaú -MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: R\$ 526.363,22 (quinhentos e vinte e seis mil, trezentos e sessenta e tres reais e vinte e dois centavos). VIGÊNCIA: até 31.12.2024, com início a partir de sua assinatura. BARÃO DE GRAJAÚ/MA, 08 DE JANEIRO DE 2024. ASSINATURA: PAULO SERGIO NASCIMENTO BARROS, Secretário Municipal de Administração; Vilson Martins de Oliveira – Representante Legal.



ESTRUTURA DO GOVERNO MUNICIPAL



CLAUDIMÊ ARAÚJO LIMA
Prefeita Municipal



PEDRO JOSÉ ALVES DE CARVALHO
Vice-Prefeito Municipal



MARCOS ANTÔNIO SILVA TEIXEIRA
Procurador Geral do Município



DYUENE KAROLLINE DE SOUSA NUNES
Controladora Geral do Município



PAULO SÉRGIO NASCIMENTO BARROS
Secretário Municipal de Administração



FELLYPE AUGUSTO ARAÚJO LIMA SILVA
Secretário Municipal de Finanças



**LARISSA VALERIA DE FARIA CARVALHO
ALMEIDA**
Secretária Municipal de Educação



NADIA FERNANDES RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde



FRANCISCO CLEVERTON DA SILVA
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

**JACKELINE VIANA NOGUEIRA**

Secretária Municipal de Assistência Social,
Segurança Alimentar, Nutricional e Cidadania

**DORGIVALDO SANTANA NUNES**

Secretário Municipal de Infraestrutura e
Habitação

**EDIVAR PEREIRA DA SILVA MELO**

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

**FLÁVIO RIBEIRO VIANA**

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

**LAUDEMIR ALVES DE ALMEIDA**

Secretário Municipal de Meio Ambiente

**DEUZENIRA CARVALHO DE MELO**

Secretária Municipal de Juventude



RUA SEROA DA MOTA, N.º 314, CENTRO
BARÃO DE GRAJAU – MA, CEP: 65.660-000
Email: pmbaraodegrajau@gmail.com
Telefone: (89) 3523 1158
CNPJ: 06.477.822/0001-44